Processo n° 050/2022-Pregão Eletrônico nº. 032/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Multpontos Telecom Ltda**, localizado na Praça Barão de Cambuí, Nº 199, bairro Centro, CEP - 37.980-000 no município de Cássia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.318.931/0001-96, representado neste ato pelo Sócio Administrador Sr. Matheus Antônio Bandim Mariano, Casado, portador do RG nº 29.968.416-7 SSP/SP e do CPF nº 274.688.758-47, residente e domiciliado na Cidade de Cássia/MG, Rodovia MG-344 - KM 67, Zona Rural S/N doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2022, firmado em 24/06/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet (SCM – serviço de comunicação multimídia) conforme Resoluções nº 614/13 da ANATEL e demais resoluções e regulamentos para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantidade do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato original, para o Posto de Saúde do Bom Sucesso:

ITEM	QTDD	$ UNIT	$ TOTAL	DESCRIÇÃO
1	5	R$ 68,02	R$ 340,10	Acesso a internet com link compartilhado com velocidade de 100 MB

CLAÚSULA SEGUNDA: Os serviços acima descritos passarão a vigorar e serem cobrados a partir de 01/03/2024 e permanecerão ativos até a vigência do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: A dotação do orçamento vigente para custear as despesas do presente termo aditivo será a seguinte:

427 - 02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.40.00 – FR/1.500 - Manutenção da Atividade Saúde da Família

Parágrafo Único - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2022 a 2025 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 02 de Fevereiro de 2024.

C O N T R A T A N T E	**C O N T R A T A D O**
Paulo Henrique Pinto Monteiro	Matheus Antônio Bandim Mariano
PREFEITO MUNICIPAL	**MULTPONTOS TELECOM LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____